



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OFICIO Nº.301/2025.

Monte Azul Paulista, 01 de Julho de 2025.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 1591 de 01 de Julho de 2025 "DISPONDO SOBRE: Revoga o item "L" do Artigo 4º da Lei nº 1530, de 13/11/2007, o qual cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para que seja convocada Sessão Extraordinária, para deliberação em caráter de REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para o momento, aproveito do ensejo para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:9304280982
0

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2025.07.01 14:35:55 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

Ao
Excelentíssimo Senhor
WILSON RODRIGUES,
Presidente da Câmara de Vereadores
N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº.1591, de 01 de Julho de 2025

"Dispõe sobre: Revoga o item "L" do artigo 4º da Lei nº 1530, de 13/11/2007, o qual cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 4º da Lei nº. 1.530, de 13 de Novembro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 4º - O CONDEMA será constituído por conselheiros representantes do Poder Executivo, Legislativo Municipal e membros dos órgãos não governamentais do município, tendo a seguinte composição:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- b) 1 (um) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- c) 1 (um) representante da Secretaria da Agricultura ou da Secretaria de Obras e urbanismo;
- d) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
- e) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- f) 1 (um) representante da Câmara Municipal;
- g) 1 (um) representante de Entidade Ambientalista;
- h) 1 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
- i) 1 (um) representante das Entidades Sindicais;
- j) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- k) 1 (um) representante de Entidade Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, e,
Publique-se.**

Monte Azul Paulista-SP, 01 de Julho de 2025.

MARDQUEU SILVIO Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809 FRANCA:93042809820
820 Dados: 2025.07.01 14:36:14
-03'00'

MARDQUEU SÍLVIO FRANÇA
Prefeito Municipal
Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº.1591/2025

Senhor Presidente,

Venho, por meio desta, encaminhar à deliberação desta Douta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que "Revoga o item "L" do Artigo 4º da Lei nº 1530, de 13/11/2007, o qual cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

A aprovação do respectivo Projeto de Lei tem um único objetivo que é a revogação do item "L" do artigo 4º da Lei nº 2377, de 07/04/22, uma vez que em nosso município não existe qualquer representante de entidade filantrópica (fauna/flora), onde não está sendo possível a formação do Conselho representante do CONDEMA.

Sendo assim, pelas razões expostas, solicitamos de Vossa Excelência e de seus nobres pares, a aprovação do presente Projeto de Lei, como medida necessária para a formação do Conselho representante do CONDEMA.

Certo da atenção dispensada por Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Monte Azul Paulista-SP, 01 de Julho de 2025.

MARDQUEU SILVIO Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:930428098 FRANCA:93042809820
20 Dados: 2025.07.01 14:36:22
-03'00'
MARDQUEU SÍLVIO FRANÇA
Prefeito Municipal
Monte Azul Paulista